



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de outubro de 2024

I

Série

Número 156

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 503/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026”, no valor global de 10 200 000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 504/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação nos Túneis da Rede Viária Regional. - Fase 3. Projeto de Execução.”, no valor global de 179.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 503/2024**

de 4 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026”, no valor global de 10 200 000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2024/2026”, no valor global de 10 200 000,00 € (dez milhões e duzentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	3 825 000,00 €
Ano económico de 2026	5 100 000,00 €
Ano económico de 2027	1 275 000,00 €

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 504/2024**

de 4 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação nos Túneis da Rede Viária Regional. - Fase 3. Projeto de Execução.”, no valor global de 179.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Conetividade Ampliada - Telemática - Segurança da Operação nos Túneis da Rede Viária Regional. - Fase 3. Projeto de Execução.”, no valor global de 179.000,00 € (cento e setenta e nove mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	35 800,00 €
Ano económico de 2025	128 742,31 €
Ano económico de 2026	14 457,69 €

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52916, Fontes de Financiamento 483 e 484, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2024.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Annual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)